



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 947/2006

**AUTORIZA DESCONTO EM FOLHA DE PACOTES DA
FESTA DO PEÃO/2006**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento, de conformidade com manifestação expressa de servidor interessado, em até duas parcelas, pacote de ingressos para a Festa do Peão de Santana da Vargem, versão 2006.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de agosto de 2006

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal